



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº. 20/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o CTG SENTINELA DO FORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.922/0001-18, representada pelo presidente Sr. José Darvil Zanetti Filho, inscrito no CPF nº 306.737.040-68, C.I nº. 3012193961, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio a internada artística da entidade tradicionalista CTG Sentinela do Forte, na execução atividades culturais e folclóricas, através de repasse de recurso indicado por emenda impositiva de vereador nº.06/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 8.817,77 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), em parcela única, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho da emenda nº.06/2022, anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 8.817,77 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Funcional: 13.6950002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.016 Promoção, Incentivo e apoio a festividades, culturais, turísticas e folclóricas e esportivas, e as previstas no calendário de eventos do município.

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais

[Handwritten signature]

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Reduzido: 5788 - Recurso: Livre (01), conforme a emenda impositiva e objeto de despesa

abaixo relacionada:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ 03.808.922/0001-18	Mariano Teixeira	06	133	8.817,77

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 18 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:


- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Forte.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento. 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 18 de novembro de 2022.

José Darvil Zanetti Filho
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996

CNPJ 03.808.922/0001-18

Rua Dagoberto Barcelos, 411.

Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG SENTINELA DO FORTE		C.N.P.J.: 03.808.922/0001-18	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411			
BAIRRO: FLORESTA	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 996391025	E-MAIL: lucas.marques.geo.94@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE DARVIL ZANETTI FILHO		CPF: 306.737.040-68	
PERÍODO DE MANDATO: MAIO DE 2021 a MAIO DE 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3012193961 / SJS/II RS	CARGO: PATRÃO	
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL PERY GORRESE Nº 51		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: ENART 2022 CTG SENTINELA DO FORTE – INVERNADA ARTÍSTICA HERDEIROS DA TRADIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	18/11/2022	20/11/2022

PÚBLICO ALVO:
REPRESENTANTES DA INVERNADA ARTÍSTICA HERDEIROS DA TRADIÇÃO DO CTG SENTINELA DO FORTE, QUE IRÃO PARTICIPAR NO EVENTO ENART 2022 NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, NA MODALIDADE DANÇAS TRADICIONAIS.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A invernada artística herdeiros da tradição do CTG Sentinela do Forte tem por objetivo pleitear auxílios com gastos com o musical, alimentação e o transporte (Caçapava do Sul á Santa Cruz do Sul e vice versa) com a finalidade de participar pela quarta vez consecutiva da final do Enart em Santa Cruz do Sul, levando a representatividade da Cidade de Caçapava do Sul, do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Forte e também da 18ª Região Tradicionalista.

Representação esta que se fará presente nas modalidades de: Danças Tradicionais Gauchas e Declamação. Tendo em vista que o Enart é considerado o maior festival de arte amadora da América Latina (Unesco).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificamos nossa preposição, através do retorno e colaboração que a Invernada artística Herdeiros da Tradição do CTG Sentinela do Forte fará a comunidade em geral como meio replicador das experiências, aprendizados e conhecimentos colhidos nestes 3 dias de evento. Em se tratando de um festival amador o maior propósito de nos fazer

Lucas Marques

representar no evento é o legado que poderemos trazer de lá e não temos como principal e único objetivo as premiações, os jovens enfim a nossa sociedade em geral está sedenta por bons exemplos. E firmamos o nosso objetivo de estarmos realizando ações juntamente a sociedade em geral com a finalidade de sermos fiéis replicadores e propagadores em nossa Cidade e também por toda região deste Estado.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Participar do ENART 2022 em Santa Cruz do Sul
- b) Promover a integração Cultural

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Levar a delegação da Invernada artística herdeiros da tradição do CTG Sentinela do Forte, para representar Caçapava do Sul na final do Enart, adquirindo maior conhecimentos e experiências relacionadas com a Arte e a Cultura Gaúcha.
- b.2) Participar do intercambio cultural, no universo de 40 grupo de danças na Força B e 40 Grupos na Força A.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Efetuar a contratação de um Ônibus para o transporte da delegação do CTG Sentinela do Forte, para a final do ENART 2022, a realizar-se na cidade de Santa Cruz do Sul nos dias 18, 19 e 20 de novembro do corrente ano, a entidade irá contratar um musical, para que faça as apresentações musicais para a invernada artística herdeiros da tradição, comprar alimentos para as refeições durante os três dias de evento. As apresentações ocorreram em duas etapas, sendo a primeira apresentação na sexta-feira dia 18, e a segunda etapa no domingo dia 20. Após as apresentações será divulgado o resultado pelo MTG. Fazem parte da delegação, Patrão, patroa, dançarinos, coordenação artística e cultural, e os pais responsáveis pelos seus filhos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Participação do CTG Sentinela do Forte no Enart 2022, com objetivo de trazer conhecimento e experiência vividas durante o evento.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

A presença da delegação do CTG Sentinela do Forte no Enart 2022, vai além de participar, divulgar a cultura gaúcha e representar nossa Cidade Caçapava do Sul

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Apresentação de nota fiscal comprovando a prestação de serviço.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Transporte para Santa Cruz .	1 Levar a delegação de 44 integrantes para participar do Enart na Cidade de Santa Cruz nos dias 18, 19 e 20 de novembro.
	2 Oferecer aos integrantes, um transporte seguro e de qualidade.
	...
2 Conjunto musical.	1 Disponibilizar ao grupo do CTG Sentinela do Forte o conjunto musical, responsável por tocar as músicas da invernada durante suas apresentações.

[Assinatura]

		2	Oferecer um conjunto musical de qualidade para o grupo do CTG Sentinela do Forte.
3	Alimentação para a internada artística herdeiros da tradição	1	Comprar alimentos para serem feitos as refeições para a internada artística herdeiros da tradição, durante os três dias de evento. Alimentação essa, será cafés, almoços e jantas.
		2	Oferecer a internada artística herdeiros da tradição, alimentações durante os três dias de evento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Contratação de uma empresa de onibus para o transporte dos integrantes do CTG Sentinela do Forte	01	01	18/11/22	20/11/22
2.	2.1	Contratação do Conjunto musical, para a internada artística herdeiros da tradição do CTG Sentinela do Forte.	01	01	18/11/22	20/11/22
3.	3.1	Compra de gêneros alimentícios para a internada artística herdeiros da tradição.	01	01	18/11/22	20/11/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	8.817,77	8.817,77	8.817,77
TOTAL GERAL	8.817,77	8.817,77	8.817,77
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	8.817,77	8.817,77	8.817,77
TOTAL GERAL			

20/11/22

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta : 1	8.817,77					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)	2.317,77	2.317,77
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)	6.500,00	6.500,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		

20/10

(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	R\$ 8.817,77	R\$ 8.817,77

ESTR

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 60 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- _____ () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- _____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 16 de Novembro de 2022

Representante Legal do CTG Sentinela do Forte Jose Darvil Zanetti Filho CPF: 306.737.040-68

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16/11/22

Local e Data


CTG Sentinela do Forte



CTG Sentinela do Forte
Fundado 25/04/1996
CNPJ 03.808.922/0001-18
Rua Dagoberto Barcelos, 411.
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES

EDITAL N° 3290/2022
EMENDA 06/2022
ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MUSICAL	01	3.300,00	3.300,00
ÔNIBUS	01	3.200,00	3.200,00
ALIMENTAÇÃO	01	2.317,77	2.317,77
TOTAL	-	-	8.817,77

2022

LISTA DE VIAGEM PARA SANTA CRUZ DO SUL.
DATA 18.11.2022 HORÁRIO 9:00HS.
LOCAL DE SAÍDA: CTG SENTINELA DO FORTE
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELLOS Nº411
CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL
CONTATOS:
ÉDILA FONSECA 05596216653
GILNEI MARQUES 05599971590

	Nome	RG	
1.	CRISTIANE ANDRADE	6119381264	DANÇARINO
2.	AMANDA COSTA TOLFO	5124957191	DANÇARINO
3.	ANTÔNIA FIGUEIREDO BITENCOURT TEIXEIRA	8114318606	COZINHEIRA
4.	BEATRIZ GARCIA DIAS	9120231973	DANÇARINO
5.	CARLOS EDUARDO LOPES TEIXEIRA	2109321527	DANÇARINO
6.	RAFAEL SIQUEIRA	4057622815	INSTRUTOR
7.	EDILA MARIA HENRIQUES FONSECA	6039971947	
8.	ERICA FONSECA JAIME	3099565181	DANÇARINO
9.	GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES	1061961981	
10.	GUILHERME ERON FERREIRA FELIX	1117993707	DANÇARINO
11.	HYAGO DA SILVA CARVALHO	3126519184	DANÇARINO
12.	INGRID DORNELES RODRIGUES	1110619036	DANÇARINO
13.	JANICE BITENCOURT MARQUES	3061961102	COORDENADORA
14.	JOÃO FELIPE LEÃO MENEZES	9140563652	DANÇARINO
15.	JOAQUIM OMAR MACHADO BARBOSA	1124373331	MÚSICO
16.	JHONY DA SILVA BARBOSA	1123998625	DANÇARINO
17.	JONAS RODRIGUES LUIZ	1094757463	DANÇARINO
18.	JOSE AILTON DA SILVA FONSECA	7045856189	COORDENADOR
19.	LAIS MUNHÓZ DE OLIVEIRA	1107068627	DANÇARINO
20.	JOSÉ DARVIL ZANETTI	3012193961	PATRÃO
21.	LAURA GOMES BITENCOURT	1118403264	DANÇARINO
22.	JUSSARETI PAZ ZANETTI	6098358689	PATROA
23.	LUAN AMARAL DE CARVALHO	5129990734	MÚSICO
24.	LUIDY OLIVEIRA DA SILVA	4112740362	DANÇARINO
25.	LUCAS BITENCOURT MARQUES	1101976551	DANÇARINO
26.	LUCAS SILVEIRA NUNES	2123222248	DANÇARINO
27.	LUTIELO DOS SANTOS NUNES MAICA	6098807594	DANÇARINO
28.	MARIA EDUARDA HENRIQUES FONSECA	3128094781	DANÇARINO

29.	MARIANGELA SOARES MUNHOZ DE OLIVEIRA	9039970612	COZINHEIRO
30.	MARIANA BONOTO DE MELO	4120935145	DANÇARINO
31.	MARINA DA SILVA NOBRE	2131751063	DANÇARINO
32.	MILLENE LEAO TORMES	2122792621	DANÇARINO
33.	NATHÁLIA MOTA DE OLIVEIRA	2118443254	DANÇARINO
34.	NEILA LOPES TEIXEIRA	6059142718	RESPONSÁVEL PELA INDUMENTARIA
35.	LAURA BITENCOURT	1118403264	DANÇARINO
36.	RENATA NOBRE FLORES	8118304289	DANÇARINO
37.	RITA DE FATIMA DA SILVEIRA MOTA	1062605298	
38.	RODRIGO VALMARATH MARQUES	1117752855	DANÇARINO
39.	WILIAM NASCIMENTO MOREIRA	1113293243	DANÇARINO
40.	SIMONE BONOTO DE MELO	3045798811	RESPONSÁVEL PELA INDUMENTARIA
41.	TAMIRES DORNELES DA SILVA	1108878743	DANÇARINO
42.	VANILDSON SANTOS DOS SANTOS	2122024868	DANÇARINO
43.	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	1130218397	RESPONSÁVEL PELA INDUMENTARIA
44.	VICTOR GARCIA DIAS	3124909411	DANÇARINO



CTG Sentinela do Forte

Fundado 25/04/1996
CNPJ 03.808.922/0001-18
Rua Dagoberto Barcelos, 411.
Cep: 96570-000 – Caçapava do Sul - RS

JUSTIFICATIVA

A responsabilidade fica a cargo de ALEXANDRE DANTAS PINTOS BROSE MEI CNPJ: 31.976.461/0001-28. Tendo em vista o excelente serviços prestados a invernada artística herdeiros da tradição durante o ano com diversas apresentações em rodeios, e tendo experiência em tocar para a entidade no Enart. A comissão do evento decidiu que a sonorização e iluminação fique a cargo de ALEXANDRE DANTAS PINTOS BROSE MEI CNPJ: 31.976.461/0001-28.

CAÇAPAVA DO SUL, 16 de Novembro de 2022.


José Darvil Zanetti Filho
Patrão do
CTG Sentinela do forte



ALEXANDRE BROSE PRODUCÇÕES
CNPJ: 31.976.461/0001-28

ORÇAMENTO

Envio por meio deste Orçamento para acompanhamento musical ao CTG SENTINELA DO FORTE na final do Enart 2022, com realização na cidade de Santa Cruz do Sul.

Proposta: R\$ 3,300 (três mil e trezentos reais).

Att.

Alexandre Dantas Pinto Brose
CPF: 032.639.060-03

LD 48 Poltronas Paradiso G71600 LD



- Poltronas semi leito com descansa pernas
 - Espaçamento executivo entre as poltronas
 - Ar condicionado ecológico
 - Sanitário Pressurizado
 - Frigobar
 - TV LCD/DVD
 - Janelas panorâmicas
 - Teto solar
 - Bagageiro de mão
 - Cinto de segurança em todas as poltronas
 - Carregador USB
 - Wi-fi (*)
 - Filmes (*)
 - Microfone (*)
 - Altura 4,10m / Comprimento 14m / Bagageiro 20,6m³
- (*) Itens opcionais**

Segue orçamento solicitado, Caçapava do Sul / Santa Cruz do Sul / Caçapava do Sul, no período de 18 a 20/11/2022, transporte em:

- Ônibus semi-leito de 48 lugares (foto anexa), carro panorâmico, com ar-condicionado, descansa pernas, calefação, toailete, TV, vídeo, Wi-Fi, frigobar abastecido com água mineral em copos, no valor de R\$ 4.500,00.

Favor considerar informações abaixo:

- Somente orçado, nada reservado. Valores sujeitos a alteração.
- Para confirmação de reserva é cobrado o valor de 20% do montante total da viagem. Condição aplicada durante alta temporada (novembro a fevereiro e período de feriados), para todos os modelos de veículos. Demais períodos, a condição se aplica somente nos modelos LD e DD.
- Orçamento com validade para viagens com data de início em até 45 dias desta cotação.
- Viagens que ocorrerão após 45 dias, terão suas condições reavaliadas, podendo sofrer alterações de acordo com os índices acumulados de variação apresentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
- Caso a variação acumulada seja igual ou inferior a 15%, as condições pré-estabelecidas não sofrerão alterações. Todavia, para variações superiores a 15% incidirá uma correção percentual determinada pelo Departamento Financeiro.
- Cancelamentos de reservas com menos de 30 dias da saída da viagem, incidirão em multa.
- Qualquer alteração no percurso ou inclusão de diárias, implicará na alteração do valor do orçamento;
- As fotos e descrições dos ônibus anexas, são referentes aos modelos, não sendo necessariamente o mesmo veículo que realizará o transporte.
- O motorista só está autorizado, a cumprir o roteiro de viagem conforme acordado previamente.
- Caso queira conhecer pessoalmente o ônibus ofertado, agende uma visita conosco, será um prazer atendê-lo!



ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA
EMBRATUR 10.87.767.596/0001-38
Rua João Thomas Soares Leal, 310
Fone: 0**55 233 1502 Fax: 0**55 233 4446
SÃO SEPÉ, RS

ORÇAMENTO
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL

Segue abaixo cotação, conforme solicitação:

Itinerário: Caçapava / Santa Cruz / Caçapava

Data de saída: 18.11.22

Data de retorno: 20.11.22

Características do Ônibus: turístico leito turismo com 44 lugares no salão, toailete, ar condicionado, som.

Valor por veículo: R\$ 3.200,00

Estamos passando somente o orçamento, aguardamos entrada de 10% da cotação para efetivar a reserva do veículo.

Estamos à disposição para esclarecimentos,

São Sepé, 16.11.22

ARGENTUR

Argenta Turismo e Viagens LTDA

argentur@terra.com.br

55 3233 4446 / 55 3233 1502

55 9600 4446 / 55 9696 5356

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Invernada Artística Herdeiros da tradição do CTG Sentinela do Forte - Enart 2022

Empresa: *Jaime Jaime Ltda & Co Ltda*
 CNPJ: *07020302/00170*
 Data: *17/11/2022*

Item	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
PAROS T1	30		367	11010
FEIJÃO	10		845	8450
OLEO SOJA	10		848	8480
SAL FINO	2		175	350
CARNE PAIETA	30		2480	74700
BATAIA INGLÊS	30		577	17310
TOMATE	10		545	5450
CEBOLHA	5		845	4225
PIMENTÃO	5		1380	6900
MAMÃO	3		1100	3300
BANANA	10		485	4850
MACÃ GALA	10		845	8450
CARNE COSTELA	20		2540	50800
REPOLHO	2		590	1180
QUEIJO FATIADO	2		3880	7760
PRESUNTO FATIADO	2		4750	9500
COTA SI/COTA	30		1120	33600
LINGUIÇA	10		2000	20000
CAFÉ SOLÚVEL	2		449	898
ACUCAR	5		400	2000
CARNE OVELHA	12		3380	40560
MÃO LACETINHO	100		058	5800

Carimbo:
 Assinatura:

[Handwritten Signature]

MERCADO JAIME
 CNPJ: 07.020.302/0001-70
 Ins. Est.: 013/0047660

Empresa: Santa Valde Dutra Pães Fofos

CNPJ: 36899678/0001-03

Data: 17/11/22

Item	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
ARROZ T1	30	KG	3,69	110,70
FEIJÃO	10	KG	6,79	67,90
OLEO SOJA	10	BN	8,49	84,90
SAL FINO	2	KG	1,85	3,70
CARNE PALETA	30	KG	25,49	764,70
BATAIA INGLE	30	KG	5,79	164,70
TOMATE	10	KG	5,49	54,90
CEBOLA	5	KG	9,49	47,45
PIMENTÃO	5	UN.	13,90 kg	
MAMÃO	3	UN	11,20 kg	
BANANA	10	KG	6,59	65,90
MACÃ GALA	10	KG	8,49	84,90
CARNE COSTELA	20	KG	25,49	509,80
REPOLHO	2	UN	1,99 kg	
QUEIJO FATIADO	2	KG	39,99	79,98
PRESUNTO FATIADO	2	KG	47,60	95,20
COXA SI COXA	30	KG	11,29 kg	338,70
LINGUIÇA PORCO	10	KG	23,99 kg/mudo	239,90
CAFE SOLUVEL	2	LT	15,79	31,58
AÇÚCAR	5	KG	21,89	21,89
CARNE OVELHA	12	KG	33,99	407,88
PAO ENFERMEIRO	100	UN.	9,99 kg	

SUPERMERCADO NITRA
 CNPJ 36.899.678/0001-03
 R. Cel. I. B. 013/005876
 CACAPAVA DO SUL - RS
 CNPJ 36.899.678/0001-03
 IE 0131002/2014

Carimbo:

Assinatura: *Quelano*

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Invernada Artística Herdeiros da tradição do CTG Sentinela do Forte - Enart 2022

Empresa: SUPERMERCADO MATOQUE

CNPJ: 03.410.051/0001-95

Data: 17/11/22

Item	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
ARROZ T1	30		184,90	5547,00
FEIJÃO	10		8,20	82,00
OLIO SOJA	10		12,00	120,00
SAZ FIMO	2		1,79	3,58
CARNE PIQUETA	30		25,00	750,00
BANANA INGLÊS	30		6,00	180,00
TOMATE	10		10,00	100,00
CEBOLA	5		10,00	50,00
PIMENTÃO	5		13,00	65,00
MIRIMÃO	3		12,99	38,97
BANANA	10		5,00	50,00
MACÃ GALA	10		13,00	130,00
CARNE COSTELA	20		28,00	840,00
REPOLHO	2		6,00	12,00
QUEIJO FATIADO	2		50,00	100,00
PRESUNTO FATIADO	2		49,00	98,00
COTA S/COTA	30		12,00	360,00
LINGUIÇA	10		20,00	200,00
CAFÉ SOLÚVEL	2		4,50	9,00
ACUCAR	5		20,00	100,00
CARNE OVELHA	12		35,00	420,00
MÃO UNDETINHO	100		0,60	60,00

Carimbo: SUPERMERCADO MATOQUES
CNPJ: 03.410.051/0001-95

Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2171/2022

CADASTRO.....:3808922000118
CONTRIBUINTE.:CTG SENTINELA DO FORTE
CPF/CNPJ.....:03.808.922/0001-18
ENDEREÇO.....:RUA DAGOBERTO BARCELLOS ,0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Novembro de 2022.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade:

393796429393796





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CTG SENTINELA DO FORTE**

CNPJ base: **03.808.922/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21891004**

Autenticação: **31942728**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.808.922/0001-18

Razão Social: CTG SENTINELA DO FORTE

Endereço: RUA DAGOBERTO BARCELOS 411 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801344434867200

Informação obtida em 16/11/2022 14:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CTG SENTINELA DO FORTE**
CNPJ: **03.808.922/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:02 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **381D.7D43.EAE3.B3BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTG SENTINELA DO FORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.808.922/0001-18
Certidão nº: 40265457/2022
Expedição: 16/11/2022, às 14:52:50
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG SENTINELA DO FORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.808.922/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.